



**Moção pela alteração do Decreto-Lei 411/98, de 30 de dezembro, artigo 10º  
(que impede a abertura de caixão que contém zinco)**

Considerando que a maioria das Juntas de Freguesia dispõem de fracos recursos financeiros, entre as quais se insere a Freguesia de São Brás de Alportel, cujas receitas são provenientes do produto da cobrança de IMI, taxas de serviços prestados, do rendimento do cemitério da freguesia, que são manifestamente insuficientes para a gestão do dia a dia, a maior receita provém como é sabido, do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), alterando este mediante a receita do IRS, IRC e do IVA.

Também como todos sabemos, as Juntas de Freguesia têm o seu principal desempenho na proximidade às populações, afirmando-se como a primeira voz do povo, sendo a gestão dos cemitérios um manifesto exemplo.

A notoriedade das Juntas de Freguesia manifesta-se através dos seus Presidentes, os quais estão sempre na linha da frente de apoios às populações, fazendo muitas vezes de técnicos e conselheiros sociais.

São estes autarcas eleitos, que funcionam como verdadeiros servidores da causa pública junto das populações, entre dificuldades e muitos obstáculos que conseguem ultrapassar, graças à capacidade de superação e resiliência que os caracteriza!

Infelizmente, e servindo de exemplo a Freguesia de São Brás de Alportel, com o momento que vivemos e com o aumento acelerado do número de óbitos devido a esta fase pandémica, vemo-nos a braços com a necessidade de realizar obras de ampliação no cemitério local, propriedade desta Freguesia.

Naturalmente que os valores ultrapassam em muito as disponibilidades orçamentais existentes nas nossas freguesias, e, é aí precisamente que nos deparamos com mais uma dificuldade.

Infelizmente, existem milhares de jazigos paroquiais vulgarmente chamados "catacumbas" ocupados e uma enorme quantidade deles, sem referência familiar, pelo que se conservarão fechadas «ad eternum», os quais devido à proibição da abertura de caixões de zinco e chumbo, que decorre da lei, facto que torna com o decorrer do tempo uma ocupação infundável destes espaços, obrigando à construção sistemática de novos blocos em betão.

Importa também realçar que para além de tudo, por questões culturais do povo que somos, o conceito familiar estende-se para além da vida terrena, pelo que somos solicitados constantemente para a colocação de novos corpos junto dos seus antepassados, o que até aqui não tem sido possível.

Este é um fator de investimento muito grande para as disponibilidades financeiras das Freguesias, cujo retorno é insignificante mesmo que num futuro a longo prazo.

Pelo exposto, venho desta forma, requerer neste XVIII congresso da ANAFRE, a intervenção desta Associação junto do Conselho de Ministros, com o objetivo da alteração ao Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, o qual impede, nos termos do artigo 10.º, a abertura de caixão de zinco. Constituindo nos termos da alínea h) n.º 1 do artigo 25.º do referido Decreto-Lei, contraordenação a abertura de caixão de zinco ou de chumbo fora das situações previstas no n.º 1 do artigo 10.º

São estes materiais bastante contamináveis, cujo armazenamento deverá requerer o cumprimento de rigorosas regras ambientais, pelo que a legislação no que se refere a esta inadiável alteração, deve ser rigorosa e criando meios para que se faça cumprir.

Esta é uma realidade presente na maioria das Juntas de Freguesia do nosso país!!!

Para os orçamentos limitados com que as freguesias se debatem, a alteração do referido decreto lei, com toda a positividade que encerra, incluindo os problemas ambientais que se podem proporcionar com o decorrer do tempo, torna-se um assunto muito importante e sério para o qual deveremos estar atentos.

Vejamos o exemplo de São Brás de Alportel, com uma população de cerca de 11.250 habitantes, cujo cemitério remonta à data de 1895, conta com uma área de implantação de 22.000 m<sup>2</sup>, com uma média do aumento de óbitos de 140 por ano, dados estes referentes aos últimos dez anos; sofrendo nos últimos dois anos um substancial aumento.

Por tudo isto, proponho à Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE), para que junto do próximo governo, tome as medidas necessárias, para solicitar a alteração do referido decreto lei, e da mesma forma que sejam criadas todas as condições necessárias, para a regularização de todo processo.

O Presidente da Junta de Freguesia de São Brás de Alportel.

João Manuel Fialho Rosa.

Braga 13 de março de 2022.

Os subscritores

*guf*  
*Blacitas*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*Isó Carvalho*  
*Mariana Salgueiro*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*